



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Bom Retiro**

Capital Catarinense do Churrasco

**PROCESSO Nº 06/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 06/2017**

Aquisição de material de expediente, materias escolares, fornecimento de cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Transportes e Obras e Gabinete do Prefeito, e para atender ao Fundo Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017, conforme especificações do Termo de Referencia – ANEXO I

ABERTURA: 31 de janeiro de 2016 às 09h:30m



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

PROCESSO N.º 06/2017

PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro/SC, através da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, fará realizar procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - por preço unitário - Tipo Menor Preço, destinada a aquisição de material de expediente, materias escolares, fornecimento de cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Transportes e Obras e Gabinete do Prefeito, e para atender ao Fundo Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017, conforme relacionados no Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste Edital. Esta licitação "Pregão Presencial" reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alteração posterior e pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações.

1.2. O prazo final para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e Credenciamento será até às **09h30min do dia 31 de janeiro de 2017**, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada a Avenida Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC.

2 – OBJETO

2.1 – Aquisição de material de expediente, materias escolares, fornecimento de cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Transportes e Obras e Gabinete do Prefeito, e para atender ao Fundo Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017, conforme descrito no "**Anexo 01**", que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2.2. As despesas oriundas do contrato correrão por conta das dotações:

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

33.90.00 – Aplicações Diretas

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

33.90.00 – Aplicações Diretas

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

33.90.00 – Aplicações Diretas

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

33.90.00 – Aplicações Diretas

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.00 – Aplicações Diretas

12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.00 – Aplicações Diretas

3 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

- a)** estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
- b)** tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual e municipal.
- c)** funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
- d)** entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- e)** os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- f)** serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c)** Declaração de Cumprimento das condições de Habilitação, conforme anexo II.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DOS ENVELOPES

6. Os interessados em participar do presente PREGÃO PRESENCIAL deverão entregar os envelopes até as **09h30min do dia 31/01/2017**, na Secretaria de Administração e Fazenda, 02 (dois) envelopes fechados em que indiquem respectivamente:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
PROCESSO Nº 06/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2017
(Razão ou denominação social e endereço do licitante)**

A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES SERÁ REALIZADA NO DIA 31/01/2017 AS 09h30min, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, SITO A AVENIDA MAJOR GENEROSO, 19 – CENTRO – BOM RETIRO/SC.

6.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7. ENVELOPE N.º 01 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA deverá conter a proposta do licitante, datilografada ou impressa em impresso próprio da empresa, redigida em idioma nacional, em 01 via, da qual deverá constar o seguinte:

7.2. Firma ou razão social, CNPJ e endereço do licitante, nome do signatário, RG, sua função e cargo na firma, tudo de modo bem legível.

7.2.1 A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não poderá ser inferior à estipulada no Anexo I, bem como o valor unitário não poderá ser superior ao Valor Máximo estipulado sob pena de desclassificação.

7.3. Declarar a marca, fabricante do material cotado;

A descrição dos produtos ofertados e outras informações que se fizerem necessárias integrarão o ENVELOPE N.º 01;

7.4. A proposta não deverá apresentar rasuras ou emendas em quaisquer lugares, incluindo-se as entrelinhas, bem como condições escritas à margem;

7.5 O licitante deverá cotar preços unitários, expressos em moeda nacional, com no máximo DUAS casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. O preço cotado para cada item deverá levar em conta a região ou local de fornecimento, pressupondo o local de entrega, Secretaria Municipal de Administração - Bom Retiro/SC.

7.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

7.7. **Prazo de validade da proposta:** não poderá ser inferior a **60 dias**, contados a partir de sua apresentação.

7.8. Condições de pagamento: o proponente deverá cotar preço para pagamento a partir de 30 (trinta) dias úteis, a contar da efetiva entrega da nota fiscal na Secretaria de Administração e Fazenda, devidamente assinada pelo funcionário que recebeu, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.9. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº s 8.666/93 e 8.883/94 e posteriores alterações, bem como as demais Leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

7.10. Para elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.bomretiro.sc.gov.br - programa licita, para preenchimento de propostas dos processos licitatórios.

O licitante deverá fazer o download do arquivo de instalação do programa licita (atualizado). Após instalar em seu computador, deverá solicitar o arquivo da proposta, enviando dados da empresa (razão social, nome fantasia, CNPJ, IE, endereço completo, Cep, telefones, e-mail) através do e-mail licitacoespmbr@gmail.com.

A proposta também deverá ser impressa, sem rasuras, podendo ser impressa a mesma planilha do programa licita e estar assinada pelo seu representante legal.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

8.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas** as propostas:

8.1.1. Cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital;

8.1.2. Apresentarem propostas alternativas;

8.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.2.1. Seleção das propostas de menor preço **unitário por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

8.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os licitantes que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.2.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio, para ofertar lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

8.3. O Pregoeiro divulgará a classificação das propostas em ordem decrescente.

8.4. Depois de classificadas as propostas para a fase de lances verbais, a sessão será suspensa por 15 (quinze) minutos, objetivando que os licitantes se preparem para a fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Retomada a sessão a Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, **a partir do autor da proposta de maior preço unitário por item** e os demais em ordem decrescente de valor.

9.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

9.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Caput do art. 44 da lei 123/06), que apresentarem Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme exemplo do anexo IIc.

10.2. Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);

10.3. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:

10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.7. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

a) A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

11.1. O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos, destinados à comprovação da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal:

11.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93)

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- c)** Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas do item "11.1.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93).

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união. (Unificada);
- d)** Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- f)** Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

11.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93)

a) Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

11.2. Os documentos referidos nos itens 11 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.3. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

11.4. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, Artigo 42 da Lei Complementar 123/2006.

11.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, recomendam-se apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

O(s) documento(s) expedido(s) pela Internet é desnecessária autenticação, desde que regulamentados pelos órgãos oficiais competentes, e permitida consulta on-line.

Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência se expirou depois de deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente a matriz ou filial da empresa licitante, ou seja, todos com o mesmo CNPJ, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

No julgamento da Habilitação e das Propostas, o Pregoeiro deverá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos lhes atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação (conforme item **12** do presente edital), a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.2. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.

13.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. PENALIDADES

14.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, quais sejam:

14.1.1. – Advertência;

14.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

14.1.3. Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

15.1. A Administração fica facultada a adquirir a quantidade total solicitada no objeto, podendo adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o Município de Bom Retiro/SC, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato que depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3. O não comparecimento do fornecedor convocado, **para a assinatura do Contrato**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação, implicará desistência pela contratação objeto da convocação, **aplicando-se multa de 10% sobre o valor total da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.**

15.4. Não comparecendo o convocado, ou deixando de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, poderá a Administração convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação em igual prazo, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

15.5. Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela

Lei Federal n.º 8883/94. Poderá as Secretarias recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

16.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada lote, do produto.

16.3 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

17. DO PREÇO

17.1 O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

17.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

18. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1. A contratante emitirá ordem de compra, na qual serão explicitadas as quantidades, em consonância com a proposta vencedora e o disposto do presente Edital. Os materiais deverão ser entregues no respectivo endereço explícito na ordem de compra, **no prazo máximo de 05 (dois) dias**, após recebimento da ordem de compra da Contratante;

18.2. Quando o vencedor se recusar a entregar o produto objeto deste edital, deverá comunicar imediatamente a pregoeira justificando sua recusa.

18.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar produtos importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

18.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Capítulo XIX do edital, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

18.4. A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até os limites previstos em lei.

18.5. A contratada é responsável pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento.

18.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento.

18.7. Quando houver no pedido de fornecimento, **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

19. DO PAGAMENTO

19.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos nos itens 11 e 12; a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30(trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

19.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar "**Pedido de Revisão**", onde constem no mínimo:

- a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;
- b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

19.3 Dentro do Prazo de validade da Proposta, não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

19.4. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

20. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1 - O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência até 31 de dezembro de 2017.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores serão entregues pela pregoeira no final da sessão do Pregão.

21.2 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício, por fax (49) 3277-0183 e por e-mail no endereço licitacoespmbr@gmail.com, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via fax/e-mail.

21.3 - A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis.

21.4 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

21.6 - O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 19 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone/fax: (49) 3277-0183.

22. INFORMAÇÕES

22.1. As dúvidas deverão ser solicitadas por escrito até no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação, sendo encaminhados ao departamento de compras e licitações da prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, fax: (49)3277-0183.

22.2. As respostas serão encaminhadas por escrito à empresa requerente e afixadas no Quadro de Aviso para conhecimento dos interessados.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

24. CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pelo Pregoeiro.

25. DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1- Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

25.1.1- Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto - Relação Produtos;

25.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação

25.1.3- Anexo III - Declaração De Enquadramento Como Beneficiária Da Lei Complementar Nº 123, de 2006

25.1.4 – Anexo IV - Modelo Carta de Credenciamento;

25.1.5 – Anexo V – Modelo – Carta Proposta

25.1.6 – Anexo VI – Modelo Minuta do Contrato

Bom Retiro/SC, 18 de janeiro de 2017.

Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de expediente, materias escolares, fornecimento de cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Transportes e Obras e Gabinete do Prefeito, e para atender ao Fundo Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Materiais de Expediente não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

A aquisição do material abaixo relacionado visa o atendimento das necessidades de consumo, para atender demandas durante o exercício de 2017, através de procedimento licitatório Pregão Presencial, considerando que se trata de materiais que terão grandes demandas, suprindo às necessidades atuais e ocasionais de reposição de material das Secretarias, considerando que se trata de produtos de uso diário os mesmos deverão ser entregues conforme a necessidade do almoxarifado, desta forma contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento dos serviços prestados nas práticas desenvolvidas.

2.2. A contratação para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO ESTIMADO:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor unitário R\$
1.	5	Unid.	Almofada para carimbo nº 3 azul 6,7x11 cm	R\$ 3,35
2.	100	Unid.	Apontador de lápis tipo escolar especificação: em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, sem reservatório.	R\$ 0,64
3.	50	Unid.	Arquivo morto. Poli.250x130x350mm plástica	R\$ 4,10
4.	10	Unid.	Auto Trafo 800 VA	R\$ 180,00
5.	300	Pct	Balões diversas cores: branco, azul, amarelo, vermelho, verde nº 7,0 tipo clássico, pacote com 50 unidades	R\$ 8,55
6.	12	Bobina	Bobina de papel kraft 120cm - bobinas c/50kg	R\$ 331,75
7.	5	Caixa	Bobina para calculadora 57/30mm 01 via- caixa c/30 unidades.	R\$ 58,90
8.	100	Unid.	Bolas de isopor tamanhos 35mm, 50mm, 75mm, 100mm e 150mm (100 unidades de cada tamanho)	R\$ 3,50
9.	100	Caixa	Borracha de apagar branca goma natural 40x40 cx c/ 40 unidades	R\$ 12,40
10.	30	Unid.	Borracha Ponteira de lápis, branca.	R\$ 0,17
11.	300	Unid.	Caderno brochura capa dura 30 folhas	R\$ 3,80
12.	300	Unid.	Caderno brochura capa dura 300 folhas	R\$ 8,85
13.	300	Pcote c/20 unid.	Caderno de caligrafia 40 folhas 202mmx144mm pct c/20	R\$ 24,33
14.	500	Pcote c/20 unid.	Caderno de desenho grande espiral 48 folhas 200mmx275mm pct c/20	R\$ 91,60
15.	200	Pcote c/20 unid.	Caderno Peq. Formato 140mmx202mm C/ 48 folhas	R\$ 52,67
16.	20	unid	Calculadora média	R\$ 19,31
17.	10	caixa	Caneta cristal esferográfica azul ponta média 1.0 mm cx c/ 50 unidades	R\$ 38,26
18.	10	caixa	Caneta cristal esferográfica preta ponta média 1.0 mm cx c/ 50 unidades	R\$ 38,26
19.	10	caixa	Caneta cristal esferográfica vermelha ponta média 1.0 mm cx c/ 50 unidades	R\$ 38,26
20.	200	Caixa	Caneta hidrocor a base de água ponta firme cores vivas c/ 12 unidades	R\$ 50,56
21.	10	caixa	Caneta Marca texto- Caixa c/12unid.	R\$ 22,93
22.	100	Unid.	Caneta para E.V.A. 2.0mm nas cores: preta, azul, verde – 30 unidades de cada cor.	R\$ 4,95
23.	50	Unid.	Capa plástica p/ encadernação formato A-4 transparente(incolor)	R\$ 0,41
24.	100	Unid.	Carbono azul	R\$ 49,45
25.	500	Unid.	Cartolina diversas cores	R\$ 0,90
26.	200	Unid.	Cartucho de tinta 122, compatível, colorido, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de	R\$ 50,00

			fabricação.	
27.	200	Unid.	Cartucho de tinta 122, compatível, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 52,50
28.	100	Unid.	Cartucho de tinta 21, compatível, preto 15 ml, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 47,50
29.	100	Unid.	Cartucho de tinta 22, compatível, colorido 14 ml, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 57,50
30.	200	Unid.	Cartucho de tinta 60, compatível, colorido, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 57,50
31.	200	Unid.	Cartucho de tinta 60, compatível, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 47,50
32.	50	Unid.	Cartucho de tinta 664, compatível, colorido, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 65,00
33.	50	Unid.	Cartucho de tinta 664, compatível, preto, para impressora HP, 100% novo, na caixa, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 65,00
34.	10	Unid.	Cartucho para impressora Laserjet MFP M175a – CE 3107 HP 126 amarelo CP 1025/M275A/M175A, original.	R\$ 373,33
35.	10	Unid.	Cartucho para impressora Laserjet MFP M175a – CE 3107 HP 126 ciano CP 1025/M275A/M175A, original.	R\$ 373,33
36.	10	Unid.	Cartucho para impressora Laserjet MFP M175a – CE 3107 HP 126 magenta CP 1025/M275A/M175A, original.	R\$ 345,00
37.	10	Unid.	Cartucho para impressora Laserjet MFP M175a – CE 3107 HP 126 preto CP 1025/M275A/M175A, original.	R\$ 335,00
38.	5	Tubo c/50 unid.	Cdrw – 700mb – 80 min cx 50 unidades	R\$ 172,25
39.	5	caixa	Clipes nº2.0 caixa com 500 unidades	R\$ 7,80
40.	5	caixa	Clipes nº 4.0 caixa com 500 unidades	R\$ 7,80
41.	5	caixa	Clipes nº 6.0 caixa com 500 unidades	R\$ 8,35
42.	5	Caixa	Clipes nº8 caixa com 500 unidades	R\$ 8,40
43.	5	Caixa	Clips nº 2/0 caixa com 500 unidades	R\$ 7,80

44.	5	Caixa	Clips nº 8/0 caixa com 180 unidades	R\$ 3,15
45.	20	Emb. c/12	Cola Bastão 10g. Embalagem com 12 unid.	R\$ 16,30
46.	200	caixa	Cola Branca líquida: composição em pva, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 40 gramas similar ao tenaz, caixa c/12unid.	R\$ 17,77
47.	100	caixa	Cola colorida cores sortidas cx com 6 unidades 23g.	R\$ 7,22
48.	50	caixa	Cola com glitter cores sortidas cx com 6 unidades 21g.	R\$ 8,05
49.	04	Caixa	Cola isopor	R\$ 3,35
50.	10	Unid.	Computador completo contendo: - Monitor led 18,5", resolução máxima 1366 x 768, - processador intel core i5, modelo do processador 2100, barramento 3,1 ghz, - Memória ram: 4gb, dvd rw, - HD 500gb 7200rpm, rede: 10/100/1000mbitz, - Som integrado, vídeo integrado, - Teclado: ps2 abntii português padrão, - Mouse: óptico - padrão ps/2, dois botões com scroll, - 04 Entradas usb 2.0, - Caixa de som: 4 watts 2.1 canais.	R\$ 2.675,00
51.	50	Unid.	Contracapa plástica fosca p/ encadernação formato A-4, cor preta.	R\$ 0,50
52.	20	caixa	Corretivo líquido a base d'água cx c/12un	R\$ 18,30
53.	2	Tubo (ou 2000 unid.)	Dvd-r 4.7 gygabyte/8x	R\$ 135,00
54.	10	Tubo	Dvd rw regravável 8gb- tubo c/ 10 unid.	R\$ 33,67
55.	5	caixa	Envelope amarelo 176mmx250mm caixa com 100	R\$ 24,85
56.	5	caixa	Envelope branco 176mmx250mm caixa com 100	R\$ 26,15
57.	2	Caixa	Envelope branco DL 11x22cm 80grs cx. c/ 500 unid.	R\$ 85,00
58.	20	Unid.	Envelope saco amarelo 340x250 mm	R\$ 0,50
59.	2	Caixa	Envelope saco branco 32 x23 cm caixa c/ 250 unid.	R\$ 106,00
60.	5	Caixa	Envelope saco ouro 260x360 mm, 80grs caixa c/ 250 unid.	R\$ 109,50
61.	100	Unid.	Envelope saco pardo 370x470 mm	R\$ 0,65
62.	5	caixa	Envelope tamanho 114x229mm caixa com 100	R\$ 11,30
63.	5	Pcote	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 14 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 13,25
64.	5	Pcote	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 17 de diâmetro, pacote c/100 unid.	R\$ 23,80
65.	5	Pcote	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 20 de diâmetro, pacote c/70 unid.	R\$ 21,21
66.	5	Pcote	Espiral p/ encadernação em pvc (plástico), cor preta, com 45 de diâmetro, pacote c/16unid.	R\$ 35,00
67.	25	Unid.	Extrator de grampos	R\$ 1,35
68.	200	Unid.	Fita adesiva durex polipropileno 12mmxx30mm	R\$ 0,90
69.	50	Unid.	Fita adesiva parda para empacotamento 48mx50m	R\$ 7,30

70.	100	Unid.	Fita adesiva transparente 48mx50m	R\$ 3,95
71.	100	Peças	Fita bebe nas cores: branca, amarela, verde, azul, rosa e vermelha -10 peças de cada cor	R\$ 5,10
72.	50	Unid.	Fita kraft liso 780, 500mmx50mm(fita jornal)	R\$ 17,90
73.	100	caixa	Giz branco antialérgico c/64 bastões caixa de 220g.	R\$ 2,05
74.	100	caixa	Giz colorido antialérgico c/ 64 bastões caixa de 220g	R\$ 2,65
75.	100	caixa	Giz de cera tamanho grande, espessura grossa, caixa pq, c/12 unidades	R\$ 3,20
76.	30	Unid.	Grampeador até 20 folhas 75gxm corpo metálico	R\$ 18,70
77.	30	caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 23/13cx c/500 unidades.	R\$ 13,90
78.	30	caixa	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/500 unidades.	R\$ 4,80
79.	05	Caixa	Grampo p/grampeador galvanizados 23/8 com 1.000 unidades	R\$ 9,90
80.	10	Unid.	HDD Externo 1 TB digital	R\$ 480,00
81.	10	Unid.	Impressora laser monocromática • tecnologia de impressão a laser • monocromática • velocidade de impressão: mínima de 16 PPM • resolução mínima de 600 x 600 DPI •alimentação de papel: bandeja para no mínimo 150 folhas, com slot prioritário para no mínimo 10 folhas •tamanhos suportados: a4, a5, a6, b5, cartões postais, envelopes b5, c5 e dl (mínimo) •tipos suportados: papéis laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, cartolina, transparência. • conectividade através de cabo USB 2.0 •ciclo de impressão: mínimo de até 5000 páginas face única por mês, mínimo recomendado de até 1500 páginas face única por mês • acompanhada de cartucho de toner original e não reciclado •acessórios: cabo USB para conectividade e cabo de força •observações: acompanhado de todos os acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento, respectiva documentação e manuais, ambos em português. Os programas e drivers deve ser fornecido em CD-ROM ou indicado endereço web para download dos mesmos. •garantia: mínima de 12 meses, para todos os itens descritos.	R\$ 1.243,33
82.	5	Unid.	Impressora Laser multifuncional, com impressão, scanner e copiadora, sem conexão wireless, impressão em preto e branco, similar a HP Laserjet Pro M125A.	R\$ 1.731,67
83.	1000	caixa	Lápis de cor caixa grande c/ 12 unidades	R\$ 5,35
84.	50	caixa	Lápis escolar preto redondo hb nº2 caixa com 144 unidades.	R\$ 57,10
85.	10	Unid.	Leitor de código de barras, com entrada USB	R\$ 250,00
86.	40	unid	Livro ata 50 páginas	R\$ 8,93
87.	10	Unid.	Livro ponto grande 100 páginas	R\$ 17,70
88.	200	Unid.	Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, ponta redonda 1.3mm nas cores: preta, azul, verde e vermelha	R\$ 3,37

89.	50	Unid.	Marcador para retroprojektor ponta média 2mm (preta, vermelha e azul) 15 unid. cada cor	R\$ 4,13
90.	500	Caixa	Massinha de modelar antialérgica cx c/12un 180g	R\$ 4,13
91.	30	Unid.	Molha dedo 12gr.	R\$ 2,05
92.	10	Unid.	Monitor led 18,5", resolução máxima 1366 x 768	R\$ 510,00
93.	10	Unid.	Mouse óptico USB	R\$ 17,50
94.	20	Unid.	Nobreak: entrada 200 v e 240 v (220v com 10% de tolerância), saída bivolt 110/220v estabilizada com margem de erro inferior a 1% e THD inferior a 3%, capacidade de carga mínima de 1kva e de armazenamento de pelo menos 9ah, conector de energia em padrão nacional - NBR 14136, garantia de 12 meses, autonomia de funcionamento mínima de 20 minutos em meia carga e consumo igual à potência nominal, cor preta ou cinza escuro	R\$ 490,00
95.	30	Pcote	Palito para churrasco feito de bambu, pacote com 100 palitos no tamanho de30cmx300mm	R\$ 6,70
96.	30	Pcote	Palito para sorvete de madeira 12cmx1cm pacote com 100 unidades	R\$ 6,75
97.	250	Caixa	Papel A4, similar ao Chamex, caixa com 10 resmas.	R\$ 235,80
98.	600	unid	Papel camurça - diversas cores	R\$ 0,97
99.	600	unid	Papel canelado estampado - diversas cores	R\$ 1,10
100.	600	unid	Papel canelado liso - diversas cores	R\$ 1,25
101.	600	unid	Papel cartão - diversas cores	R\$ 1,18
102.	600	unid	Papel celofane – diversas cores	R\$ 1,50
103.	20	Rolo	Papel contact transparente rolo 25 mts	R\$ 54,50
104.	600	unid	Papel crepom - diversas cores	R\$ 1,03
105.	1000	unid	Papel dobradura - diversas cores	R\$ 0,43
106.	1000	unid	Papel dupla face - diversas cores	R\$ 1,00
107.	5	Rolo	Papel Kraft Pardo 80cmx80gr/Bobina	R\$ 92,00
108.	600	unid	Papel Laminado	R\$ 1,50
109.	600	unid	Papel pautado - unidade	R\$ 0,13
110.	20	Pcote	Papel vergê tamanho a4 210mmx297mm c/ 100 folhas	R\$ 27,95
111.	400	unid	Pasta de arquivo	R\$ 1,60
112.	600	unid	Pasta de Papel c/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 3,20
113.	500	unid	Pasta Grampo Trilho em A4 com identificador	R\$ 1,98
114.	200	unid	Pasta L A4	R\$ 0,98
115.	200	Unid.	Pasta plástica em L transparente com cor	R\$ 0,98
116.	60	Unid.	Pasta plástica ofício, com elástico.	R\$ 2,05
117.	60	Unid.	Pasta plástica, sem elástico.	R\$ 2,05
118.	200	unid	Pasta Plásticalc/ abas de elástico 240mmx350mm	R\$ 2,60
119.	200	Unid.	Pasta suspensa para arquivo	R\$ 2,03
120.	200	caixa	Percevejos latonadoscx com 100 unidades	R\$ 2,95
121.	20	unid	Perfurador para papel 15 folhas	R\$ 15,90
122.	10	Unid.	Perfurador para papel dois furos, em metal, para perfurar mínimo 40 folhas.	R\$ 64,00
123.	50	cartela	Pilha alcalina AA pq. 1,5v – cartela c/2un	R\$ 4,55
124.	50	caixa	Pincel atômico azul, preto, verde e vermelho cx. C/12un	R\$ 38,10

125.	50	Unid.	Pincel atômico azul, verde vermelho e preto (4 und. de cada cor)	R\$ 3,18
126.	100	unid	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº4	R\$ 1,18
127.	100	unid	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº6	R\$ 1,35
128.	100	unid	Pincel p/ pintura cerda brasil chato nº8	R\$ 1,53
129.	30	unid	Pistola para aplicar cola quente pequena 60 w bivolt	R\$ 31,00
130.	60	unid	Placa de isopor	R\$ 5,00
131.	100	Unid.	Pó glitter 250gr – diversas cores	R\$ 22,00
132.	100	Unid.	Pó purpurina 250gr – diversas cores	R\$ 25,00
133.	100	unid	Reabastecedor para marcador p/ quadro branco nas mesmas cores e marcas	R\$ 7,19
134.	20	Pcote	Refil silicone 14 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 28,25
135.	20	Pcote	Refil silicone 7 mm pct 01 Kg (cola quente)	R\$ 28,25
136.	500	Unid	Régua Plástica 30 cm	R\$ 0,88
137.	20	Unid.	Roteador Wireless 150MBPS	R\$ 125,00
138.	04		Tambor de Imagem para impressora Laserjet MFP M175a	R\$ 522,50
139.	20		Teclado ABNT USB	R\$ 27,50
140.	30	unid	Tesoura média c/ponta, inox, cabo preto	R\$ 11,90
141.	50	Unid.	Tesoura multiuso cabo plástico anatômico c/aço inox 21 cm	R\$ 15,60
142.	800	Unid	Tesoura pequena c/ponta arredondada, inox, cabo preto 12cm	R\$ 5,23
143.	8	unid	Tesoura picotar (8 1/2 21cm similar a mundial)	R\$ 45,00
144.	50	Caixas	Tinta guache cx com 6 unidades de 250ml, diversas cores	R\$ 29,40
145.	50	Rolos	TNT peça 1x40mx50m cores diversas (rolo)	R\$ 81,60
146.	30	Unid.	Toner compatível 105, para impressora Samsung, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 150,00
147.	20	Unid.	Toner compatível 12A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 75,00
148.	100	Unid.	Toner compatível 35A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 76,00
149.	30	Unid.	Toner compatível 53A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 85,00
150.	100	Unid.	Toner compatível 83A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 83,33
151.	200	Unid.	Toner compatível 85A, preto, para uso em impressoras HP, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com	R\$ 76,67

			lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	
152.	30	Unid.	Toner compatível SCX 5530, preto, para uso em impressoras Samsung, 100% novo, na caixa, não remanufaturado, com lacre de segurança e garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.	R\$ 163,33

4. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8883/94. Poderá as Secretarias recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material, a identidade e a qualidade de cada lote, do produto.

4.3 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5. DO PREÇO

5.1 O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

6. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – A contratante emitirá ordem de compra, na qual serão explicitadas as quantidades, em consonância com a proposta vencedora e o disposto do presente Edital. Os materiais deverão ser entregues no respectivo endereço explícito na ordem de compra, **no prazo máximo de 05 (dois) dias**, após recebimento da ordem de compra da Contratante;

6.2 – Quando o vencedor se recusar a entregar o produto objeto deste edital, deverá comunicar imediatamente a pregoeira justificando sua recusa

6.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar produtos importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

6.3 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Capítulo XIX do edital, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

6.4 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até os limites previstos em lei.

6.5. A contratada é responsável pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento.

6.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento.

6.7. Quando houver no pedido de fornecimento, **mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.**

7. DO PAGAMENTO

7.1 Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30(trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2 Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico – financeiro inicial do Contrato deverá a empresa protocolar “**Pedido de Revisão**”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

7.3 Dentro do Prazo de validade da Proposta, não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7.4. Os valores poderão ser reajustados dentro do limite máximo de 25%, conforme o que diz a Lei 8666/93, art. 65 §1º.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo por vigência até 31 de dezembro de 2017.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)

(Obs: Documento deverá ser entregue no credenciamento)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.1 do Edital, do Pregão Presencial nº 06/2017, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declara ainda o pleno atendimento ao disposto no artigo 3º, bem como demais dispositivos da lei complementar nº 123/2006.

Segue ainda em anexo, documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com o edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, na modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, inscrita no CNPJ sob nºestabelecida..... bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

....., dede 2017

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa
(Autenticada em cartório)

Obs: Deve ser apresentado a Pregoeira no credenciamento, fora dos envelopes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

À:

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A/C Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

Valor Total da proposta: R\$ _____

Validade da proposta: _____

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante legal do Proponente: _____

Identificação/Carimbo do CNPJ:

Fone/Fax:

Email:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

MODELO MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Aos..... do mês de..... do ano de 2017, presentes de um lado o MUNICIPIO DE BOM RETIRO/SC, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Av. Major Generoso, 19, doravante denominado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **VILMAR LUIZ NECKEL**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 8883/94, nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e Decreto Municipal nº 63/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 06/2017, Processo nº 06/2017, para fornecimento de produtos, Homologada em xxxx, resolve, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial e aquelas que se seguem.

-Nome da empresa, CNPJ/MF nº, com sede (citar o endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor portador da cédula de identidade RG. nº CPF/MF nº.

1 - DO OBJETO

1.1 Aquisição de material de expediente, materias escolares, fornecimento de cartuchos de tinta e toners para impressoras e copiadoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Educação, Transportes e Obras e Gabinete do Prefeito, e para atender ao Fundo Municipais de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2017, conforme descrito no “Anexo I”, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 A validade será até 31 de dezembro de 2017, contado a partir da data de assinatura do contrato.

3 - DO PREÇO

3.1 O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuada a entrega.

3.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete.

4 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O recebimento e a conferência dos produtos serão efetuados pelas respectivas Secretarias, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94. Poderá a Secretaria Municipal, recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicando o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

4.2 Todos os produtos deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes do folheto descritivo e da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte das Secretarias, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 – A contratante emitirá ordem de compra, na qual serão explicitadas as quantidades, em consonância com a proposta vencedora e o disposto do presente Edital. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Major Generoso, 19, no horário das 9h às 12h das 13h30min às 17h, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após recebimento da ordem de compra da Contratante;

5.2 – Quando o vencedor negar a entregar o produto objeto deste edital, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

5.2.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar produtos importará nas penalidades legalmente estabelecidas (artigo 87 da Lei nº 8.666/93);

5.3 – Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas no Capítulo XIX do edital, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

5.4 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem no material, até os limites previstos em lei.

5.5. A contratada é responsável pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo oferecer garantia durante todo o período do fornecimento.

5.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva secretaria solicitante, CNPJ correspondente, número do Processo, número do Banco e da conta corrente da empresa, para a efetivação do pagamento.

5.7. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos previstos a Secretaria Municipal, encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6.2. Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, que possam retardar ou impedir o fornecimento, que afetem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, deverá a contratada protocolar “Pedido de Revisão”, onde constem no mínimo:

a) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a composição do preço apresentado na Proposta;

b) Planilha de Custos e Notas Fiscais que comprovem a majoração dos preços solicitados.

6.3 Dentro do Prazo de validade das Propostas não serão aceitos “Pedidos de Revisão” dos preços cotados.

7- PENALIDADES

7.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 05 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam:

7.1.1.- Advertência;

7.1.2. - Multa de 10% (dez por cento) do valor atual do contrato ou outro instrumento hábil, pela rescisão unilateral;

7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 – CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

8.1 A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo-lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina.

8.2 O prazo de validade será até 31/12/2016, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.3 Deixando a Contratada de cumprir o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas poderá o Município convocar os remanescentes na ordem de classificação, para formalizar a contratação, ou instaurar licitação específica para determinada aquisição.

8.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

9- DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas a aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2017.

Contratante

Contratada